

27.274.178/0001-87



TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AV CANAÃ, Nº 3000
ANDAR PRIMEIRO
CEP: 76.870-140 - ARIQUEMES-RO

SETOR 01
SALA 01

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 16/2021

EMPRESA: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.274.178/0001-87
Telefone: (69) 3535-3811 – 99229-8030 – 99229-7918
ENDEREÇO: AV. CANAÃ, Nº 3000, 1º ANDAR, SL 01 – BAIRRO SETOR 01
CEP: 76870-140
CIDADE/UF: ARIQUEMES/RO
E-MAIL: tjvendaspeciais@gmail.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do Pregão Eletrônico nº 3/2021, Processo nº. 55937/2021.

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Lote	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
11	DISCO RÍGIDO - HD SSD SATA 3.0 - ESPECIFICACOES TECNICAS: CAPACIDADES: 240GB; FORMATO: 2,5; INTERFACIA: SATA REV. 3.0 (6GB/S) VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE DADOS (ATTO): MINIMO 530MB/S PARA LEITURA E 340MB/S PARA GRAVAÇÃO; REQUISITO: NOVO PRIMEIRO USO, EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA ORIGINAL DO FABRICANTE.	UN	40	KINGSPEC P4-240GB	R\$292,91	R\$11.716,40
14	HD EXTERNO PORTÁTIL: HD EXTERNO PORTÁTIL - 2 (DOIS) TERA (TB) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HD EXTERNO PARA BACKUP - 2 (DOIS) TERA (TB); CABO USB 3.0; TRANSFERÊNCIA DE INTERFACE DE TAXA ATE 4,8 GBPS; TIPO: DISCO RÍGIDO, EXTERNA (PORTÁTIL); CAPACIDADE: 2 TB; FATOR DE FORMA: 2.5"; INTERFACE: USB 3.0; RECURSOS: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA: 5400 RPM; RECURSOS: RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARGÁVEL	UN	15	SEAGATE EXPANSION 2TB	R\$454,50	R\$6.817,50
TOTAL						
(DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						R\$18.533,90

Nota de Empenho nº: 19301.0001.21.000694-1.

1. DA ENTREGA DO RECEBIMENTO

- 1.1 As licitantes, se necessário, deverão apresentar catálogo para todos os itens que compõem essa contratação, para fins de prévia conferência.
- 1.2 A entrega dos produtos será realizada de forma única, no prazo de até 30 (dias) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 1.3 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de lotaria (segunda-feira à sexta-feira em horário de expediente), com comunicação

27.274.178/0001-87

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS
EIRELI EPP

AV CANAÃ, Nº 300 SETOR 01

ANDAR PRIMEIRO SALA 01

CEP: 76.870-140 - RIQUEMES-RO



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

antecipada e 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, situado na Av. Paiaguás, nº 1000 - Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT. 1.4 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas. 1.5 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, os bens serão recebidos da seguinte forma:

1.5.1 Provisoriamente o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do objeto e, encontrando irregularidade, fixará o prazo para a correção, ou, se aprovado, emitirá recibo.

1.5.2 Definitivamente após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução do objeto, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

1.6 Sendo consideradas insatisfatórias o cumprimento do objeto, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.

1.7 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.

1.8 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidade.

1.9 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

1.10 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

1.11 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.12 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 8 da Lei Federal nº 8.078/1990.

1.12.1 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.13 Contato da área responsável pela fiscalização:

1.13.1 E-mail: karlosfigueiredo@detran.mt.gov.br e cleitonferreira@detran.mt.gov.br;

1.13.2 Telefones: (65) 3615-4750.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE AJUSTE

2.1 Demais disposições e condições deste ajuste estão formalizadas no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016.


CARIMBO ENPJ
27.24.178/0001-87
TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS
EIRELI - EPP
AV. ANAÍ, Nº 3000 SETOR 01
ARIPARÁ PRIMEIRO SALA 01
CEP: 76370-140 - ARIQUEMES-RO

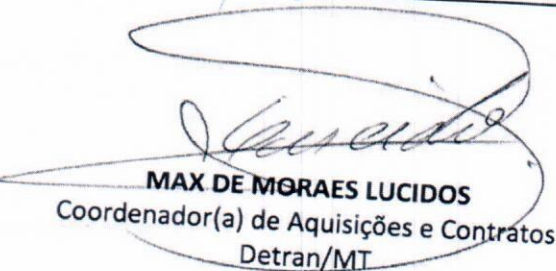
Cuiabá/MT, 06 de maio de 2021.

RECEBI EM: 10/05/2021

Terezinha de Jesus A.O. Bernardineli
CPF: 326.813.642-72
FONE: 69 - 9 9229-7977

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO:


PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor(a) de Administração Sistêmica
Detran/MT


MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos
Detran/MT